

#### CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA JUNTA DELIBERATIVA

#### ATA DE REUNIÃO DA JUNTA DELIBERATIVA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

- I. DATA, HORA E LOCAL: 23 de agosto de 2023, às 17:00 horas, em formato híbrido, na sede do Club de Regatas Vasco da Gama, situada à Av. Roberto Dinamite, nº 10, Vasco da Gama, Rio de Janeiro RJ, CEP 20.921-060, na sala de reuniões da Presidência da Diretoria Administrativa, na modalidade presencial, bem como por meio do aplicativo eletrônico ZOOM, na modalidade virtual.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação efetuada por meio de edital exarado pelo Presidente da Assembleia Geral em 18 de agosto de 2023, nos termos do Art. 61 do Estatuto Social combinado com o Art. 4º do Regimento Interno da Assembleia Geral, protocolado na Secretaria do Clube na mesma data. Presentes a totalidade dos membros da Junta Deliberativa, a saber: (i) Presidente da Assembleia Geral, Sr. Otto Alves de Carvalho Júnior; (ii) Presidente da Diretoria Administrativa, Sr. Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado; (iii) Presidente do Conselho de Beneméritos, Sr. Antonio Frutuoso Pires Peralta; (iv) Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Carlos Eduardo Amaral Fonseca; e (v) Presidente do Conselho Fiscal, Sr. João Marcos Gomes de Amorim.
- III. MESA: Presidente: Sr. Otto Alves de Carvalho Júnior; e Secretário: Sr. José Cândido Seabra Bulhões Pedreira.
- IV. ORDEM DO DIA: (i) Promover a revisão, apuração e identificação em listagem própria dos sócios aptos a compor e participar da Assembleia Geral Ordinária; e (ii) outras matérias administrativas necessárias à convocação da referida Assembleia.
- V. TRABALHOS DA REUNIÃO: Iniciados os trabalhos, o Presidente da Junta Deliberativa, Sr. Otto Alves de Carvalho Júnior, saudou a todos os presentes e agradeceu a presença de todos os membros da Junta Deliberativa, ressaltando a importância dos trabalhos a serem realizados. O Presidente da Junta Deliberativa prosseguiu destacando que, de acordo com o disposto no Estatuto Social, podem participar da Assembleia Geral Ordinária: (A) na qualidade de eleitores, os sócios que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) ser maior de 18 (dezoito) anos (Art. 60, §2°); (ii) estar quite com obrigações financeiras e administrativas, inclusive a obrigação de recadastramento, na forma do Art. 15, §§ 1° e 2° do Estatuto Social (Art. 60, §2°; Art. 33, II; Art. 40; Art. 58, §1°); (iii) ser sócio há pelo menos 1 (um) ano, contado do dia anterior à reunião da Junta Deliberativa para apuração da lista de



R





sócios aptos a participar da Assembleia, na forma do caput do Art. 58 c/c Art. 61, ambos do Estatuto Social (Arts. 47, §3º e 58, caput); (iv) pertencer a uma das seguintes categorias sociais: Membros de Honra, Fundadores, Grandes Beneméritos, Beneméritos, Eméritos, Campeões, Proprietários, Remidos, Patrimoniais (neste caso, desde que tenha integralizado o valor do seu título) ou Gerais (Art. 11 c/c Arts. 47, §§ 2° e 3° e 58, caput e §1°); e (v) estar em pleno gozo dos seus direitos sociais (Art. 15, §§ 1º e 2º; Art. 30, I; Art. 33, II; Art. 35; Art. 38; Art. 58, caput); e (B) na qualidade de candidatos elegíveis a cargos eletivos dos Poderes do Clube, os sócios que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais: (i) ser maior de 21 anos de idade (Art. 47, §1°); (ii) ser sócio há pelo menos 5 anos consecutivos, imediatamente anteriores à data da convocação para eleição (Art. 47, §1°); (iii) estar quite com obrigações financeiras e administrativas, inclusive a obrigação de recadastramento, na forma do Art. 15, §§ 1º e 2º do Estatuto Social (Art. 60, §2º; Art. 33, II; Art. 40; Art. 58, §1°); (iv) não pertencer a uma das seguintes categorias sociais: Honorários, Correspondentes, Adeptos, Aspirantes, Atletas e Dependentes (Art. 47, §2°); (v) não ter sido: (a) condenado por crime doloso em sentença definitiva; (b) inadimplente na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva; (c) inadimplente na prestação de contas do próprio Clube; (d) afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade; (e) inadimplente das contribuições previdenciárias e trabalhistas; e/ou (f) falido (Art. 47, §5°). O Estatuto prevê, ainda, requisitos especiais para o exercício de determinados cargos eletivos, como, por exemplo, na Presidência dos Poderes do Clube (Art. 50, caput), na Diretoria Administrativa (Art. 50, §1°), no Conselho Deliberativo (Art. 60, caput, e Art. 59, caput) e no Conselho Fiscal (Art. 50, §1°, e Art. 92). Ademais, o exercício do direito de voto é pessoal, sendo vedado o voto por procuração, a qualquer título ou pretexto (Art. 47, §4°), e cada sócio eleitor tem direito a apenas um voto, independentemente da quantidade de títulos de que for possuidor (Art. 18, §1°; Art. 23, §1°; Art. 129, § único). Em relação à contagem do prazo de efetividade social para participação na Assembleia Geral Ordinária na qualidade de sócio eleitor, a data de corte é o dia 22 de agosto de 2023, véspera da reunião ora realizada pela Junta Deliberativa, nos termos do caput do Art. 58 c/c Art. 61, ambos do Estatuto Social. Neste sentido, são considerados aptos a exercer o direito de voto na Assembleia Geral os sócios existentes, pelo menos, desde 22 de agosto de 2022, e que, cumulativamente, cumpram os demais requisitos constantes do subitem "(A)" acima. (C) Apurados os requisitos estatutários para o exercício do direito de voto e para o preenchimento de cargos eletivos, prosseguiu-se com a revisão, apuração e identificação em listagem própria dos sócios aptos a compor e participar da Assembleia Geral Ordinária, a partir das informações constantes do banco de dados apresentado pelo Departamento de Comunicação. Às 21:00 horas, em razão do avançado da hora, os membros da Junta Deliberativa decidiram suspender a reunião e retomar os trabalhos no dia seguinte, às 17:00 horas. Reabertos os trabalhos às 17:00 horas do dia 24 de agosto, foi dado seguimento à identificação em listagem própria dos sócios aptos a participar da Assembleia Geral.











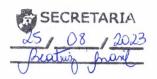
Concluídos os trabalhos às 20:45, (D) foram apurados os sócios eleitores e elegíveis aptos a participar da próxima Assembleia Geral Ordinária, sendo: (1) 5.839 (cinco mil oitocentos e trinta e nove) sócios eleitores, agrupados nas seguintes categorias sociais: (i) 96 (noventa e seis) Grandes Beneméritos; (ii) 35 (trinta e cinco) Beneméritos; (iii) 53 (cinquenta e três) Eméritos; (iv) 121 (cento e vinte e um) Campeões; (v) 974 (novecentos e setenta e quatro) Benfeitores Remidos; (vi) 906 (novecentos e seis) Remidos; (vii) 1.325 (mil trezentos e vinte e cinco) Gerais; (viii) 152 (cento e cinquenta e dois) Patrimoniais; (ix) 321 (trezentos e vinte e um) Proprietários Bronze; (x) 1.817 (mil oitocentos e dezessete) Proprietários Diamante; e (xi) 39 (trinta e nove) Proprietários Ouro; (2) dos quais 4.565 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco) são elegíveis, agrupados nas seguintes categorias sociais: (i) 96 (noventa e seis) Grandes Beneméritos; (ii) 35 (trinta e cinco) Beneméritos; (iii) 53 (cinquenta e três) Eméritos; (iv) 120 (cento e vinte) Campeões; (v) 937 (novecentos e trinta e sete) Benfeitores Remidos; (vi) 906 (novecentos e seis) Remidos; (vii) 604 (seiscentos e quatro) Gerais; (viii) 121 (cento e vinte e um) Patrimoniais; (ix) 290 (duzentos e noventa) Proprietários Bronze; (x) 1.371 (mil trezentos e setenta e um) Proprietários Diamante; e (xi) 32 (trinta e dois) Proprietários Ouro. (E) Nos termos da parte final do caput do Art. 61 do Estatuto Social, a Junta Deliberativa anuncia que na próxima Assembleia Geral Ordinária serão eleitos 150 (cento e cinquenta) conselheiros ao Conselho Deliberativo, assegurada a representação da minoria na forma do §4º do Art. 68 do Estatuto. (F) O Presidente da Junta Deliberativa ressaltou que, no dia seguinte à publicação da lista de sócios aptos a participar da Assembleia, será iniciado o prazo de 5 (cinco) dias subsequentes para eventuais impugnações à lista de sócios, na forma do Art. 61, §4°, do Estatuto. Destacou, ainda, que a impugnação poderá ser apresentada presencialmente na Secretaria do Clube, mediante protocolo, ou virtualmente, mediante envio da impugnação para o endereço eletrônico secretaria.recurso@crvascodagama.com, o que permite ao sócio utilizar as 24 (vinte e quatro) horas de cada dia do prazo estatutário para submeter o seu protesto por escrito. Não obstante, considerando-se que a Secretaria do Clube não tem expediente aos domingos e tampouco funcionará no dia 28/08 (segunda-feira), data em que é celebrado o Dia do Funcionário do Vasco, os membros da Junta Deliberativa, por unanimidade, decidiram excluir da contagem do prazo para apresentação da impugnação os dias em que não haverá expediente na Secretaria do Clube, de modo a oferecer maior comodidade aos sócios para tirarem eventuais dúvidas na Secretaria e assegurar o exercício dos seus direitos. Neste sentido, considerando-se que a lista de sócios será publicada no dia 25 de agosto, com sua afixação no quadro de editais da Secretaria e aviso à imprensa, na forma do Art. 61, §4°, do Estatuto, bem como com sua inclusão no sítio eletrônico oficial do Clube, de modo a reforçar a publicidade, o prazo para apresentação de impugnações se encerrará na sexta-feira, 1º de setembro de 2023.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas as seguintes matérias pela unanimidade dos membros da Junta Deliberativa:







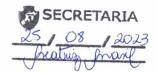


- Identificação em listagem própria dos sócios aptos a participar da próxima Assembleia Geral Ordinária do Clube, sendo:
  - (a) 5.839 (cinco mil oitocentos e trinta e nove) sócios eleitores, agrupados nas seguintes categorias sociais: (i) 96 (noventa e seis) Grandes Beneméritos; (ii) 35 (trinta e cinco) Beneméritos; (iii) 53 (cinquenta e três) Eméritos; (iv) 121 (cento e vinte e um) Campeões; (v) 974 (novecentos e setenta e quatro) Benfeitores Remidos; (vi) 906 (novecentos e seis) Remidos; (vii) 1.325 (mil trezentos e vinte e cinco) Gerais; (viii) 152 (cento e cinquenta e dois) Patrimoniais; (ix) 321 (trezentos e vinte e um) Proprietários Bronze; (x) 1.817 (mil oitocentos e dezessete) Proprietários Diamante; e (xi) 39 (trinta e nove) Proprietários Ouro; dos quais
  - (b) 4.565 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco) são elegíveis, agrupados nas seguintes categorias sociais: (i) 96 (noventa e seis) Grandes Beneméritos; (ii) 35 (trinta e cinco) Beneméritos; (iii) 53 (cinquenta e três) Eméritos; (iv) 120 (cento e vinte) Campeões; (v) 937 (novecentos e trinta e sete) Benfeitores Remidos; (vi) 906 (novecentos e seis) Remidos; (vii) 604 (seiscentos e quatro) Gerais; (viii) 121 (cento e vinte e um) Patrimoniais; (ix) 290 (duzentos e noventa) Proprietários Bronze; (x) 1.371 (mil trezentos e setenta e um) Proprietários Diamante; e (xi) 32 (trinta e dois) Proprietários Ouro. A lista de sócios eleitores e elegíveis será publicada no dia 25 de agosto de 2023, mediante afixação no quadro de editais da Secretaria e aviso à imprensa, na forma do Art. 61, §4°, do Estatuto, e, também, no sítio eletrônico oficial do Clube, observadas, em ambos os casos, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), conforme alterada;
- 2) Designar o dia 1º de setembro de 2023 como prazo fatal para eventual apresentação de impugnações à lista de sócios de que trata o item 1 acima, com encerramento do prazo às 18:00 horas (quando do encerramento do expediente da Secretaria), na modalidade presencial, mediante protocolo na Secretaria, e às 23:59:59 horas na modalidade virtual, mediante envio da impugnação e correspondente recebimento através do endereço eletrônico secretaria.recurso@crvascodagama.com; e
- 3) Solicitar à Diretoria Administrativa o levantamento de preços para contratação, pelo Clube, de sistema único e eletrônico de recolhimento de votos, bem como de auditoria especializada para fiscalizar o sistema de votação, permitida a contratação de auditoria própria pelas legendas inscritas no pleito, tudo conforme disposto no Art. 58, §§ 2º e 3º, do Estatuto Social c/c Art. 3º, Parágrafo Segundo, do Regimento Interno da Assembleia Geral, observados os requisitos indicados em correspondência









encaminhada pelo Presidente da Assembleia Geral à Diretoria Administrativa em 18 de agosto de 2023.

VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, à qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Sr. Otto Alves de Carvalho Júnior (Presidente), Sr. José Cândido Seabra Bulhões Pedreira (Secretário), Sr. Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado, Sr. Antonio Frutuoso Pires Peralta, Sr. Carlos Eduardo de Amaral Fonseca e Sr. João Marcos Gomes de Amorim.

Otto Alves de Carvalho Junior Presidente – Junta Deliberativa Presidente da Assembleia Geral Club de Regatas Vasco da Gama

Jorge Nuno O. de V. da Silva Salgado Presidente da Diretoria Administrativa Club de Regatas Vasco da Gama

Carlos Eduardo de Amaral Fonseca Presidente do Conselho Deliberativo Club de Regatas Vasco da Gama José Cândido S. Bulhões Pedreira Secretário – Junta Deliberativa

Antonio Frutuoso Pires Peralta Presidente do Conselho de Beneméritos Club de Regatas Vasco da Gama

João Marcos Gomes de Amorim Presidente do Conselho Fiscal Club de Regatas Vasco da Gama

